



Escola Secundária Jaime Moniz



PLANO DE ENSINO À DISTÂNCIA

(E@D)

3º PERÍODO

Ano letivo 2019/2020



Índice

Introdução	2
Objetivos do Plano	2
Equipas de apoio.....	2
1.Responsabilidades específicas de cada equipa	3
2.Modelo de Ensino	5
Monitorização	6



Introdução

Considerando o Estado de Emergência, decretado por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, em virtude da pandemia provocada pelo coronavírus – COVID-19, que determinou o encerramento das escolas, este documento apresenta o plano para o Ensino à Distância (E@D) para o 3º período do ano letivo 2019/2020, da Escola Secundária Jaime Moniz.

Objetivos do Plano

- Garantir a continuidade do processo de ensino e de aprendizagem dos nossos alunos.
- Continuar a prestar apoio educativo especial aos alunos que necessitam de medidas adicionais no processo de ensino e de aprendizagem.
- Envolver os alunos, os professores e os pais/encarregados de educação no plano de educação à distância.
- Assegurar a prossecução das metas e dos objetivos do nosso Projeto Educativo.

Equipas de apoio

- Conselho Executivo;
- Coordenadores de Ano;
- Coordenador de TIC;
- Coordenador dos Audiovisuais;
- Coordenadores de Departamento Curricular;
- Delegados de Disciplina;
- Diretores de Turma/Diretores de Curso;
- Docentes;
- Docentes de Apoio Especializado.



1.Responsabilidades específicas de cada equipa

Conselho Executivo

- Acompanhar e monitorizar o Plano de Ensino à Distância em estreita colaboração com os demais elementos das restantes equipas;
- Estabelecer a comunicação com a comunidade educativa.

Coordenadores de Ano

- Coordenar a logística do processo de avaliação dos alunos no final do 3º período;
- Apoiar os docentes no domínio relacionado com a sua direção de turma.

Coordenador de TIC e Coordenador de Audiovisuais

- Apoiar o conselho executivo e os docentes no domínio da utilização das plataformas digitais.

Coordenadores de Departamento Curricular

- Coordenar com cada delegado do seu departamento um conjunto de recursos pedagógicos mobilizadores das diferentes aprendizagens essenciais, com vista ao desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem;
- Acompanhar a concretização das orientações pedagógicas;
- Harmonizar os critérios de avaliação dos alunos no quadro do E@D.
- Reunir com os delegados do seu departamento, recorrendo às plataformas digitais, uma vez por mês ou sempre que considere necessário.

Delegados de Grupo/Disciplina

- Mobilizar o grupo disciplinar para a necessidade de articular a desenvolver estratégias pedagógicas no quadro do E@D;
- Acompanhar as atividades pedagógicas dos seus colegas de grupo/disciplina;
- Garantir um conjunto de recursos pedagógicos a serem utilizados no quadro do E@D;



- Apresentar a proposta de adequação dos critérios de avaliação do grupo disciplinar/disciplina/ano.
- Reunir o grupo disciplinar, utilizando as plataformas digitais, quinzenalmente ou sempre que considere necessário.

Diretores de Turma/Diretor de Curso

- Liderar o seu conselho de turma/equipa pedagógica de forma garantir a equidade e equilíbrio no trabalho pedagógico com os alunos;
- Organizar, gerindo o trabalho a desenvolver pelo conselho de turma (uma vez que em cada turma são várias disciplinas, cabe ao diretor de turma estabelecer um horário, de modo a que cada docente tenha entre três a quatro horas semanais no máximo para trabalho com os alunos, por exemplo, 20 a 30 minutos na plataforma e trabalho em casa que ocupe os alunos no restante tempo);
- Estabelecer a comunicação com os alunos e respetivos encarregados de educação, acompanhando as possíveis fragilidades dos alunos no quadro da E@D;
- Desencadear os procedimentos necessários de modo a sanar/mitigar as fragilidades detetadas;
- Identificar as necessidades dos alunos com vista à manutenção da igualdade de oportunidades;
- Contactar com os alunos e os respetivos encarregados de educação.

Docentes

- Adaptar e desenvolver recursos pedagógicos com potencial de mobilização no quadro do E@D;
- Distribuir as tarefas aos alunos;
- Recolher a informação resultante da execução dessas mesmas tarefas;
- Dar feedback aos alunos, num curto espaço de tempo;
- Garantir a equidade e o equilíbrio necessário no âmbito do desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem recorrendo à utilização de diferentes meios no quadro do E@D;
- Atender às diferentes realidades e contextos em que se encontram os alunos;
- Colaborar nos trabalhos desenvolvidos nas diferentes estruturas a que pertencem.



Docentes de Apoio Especializado

- Assegurar o apoio pedagógico e o acompanhamento dos alunos sinalizados;
- Manter o apoio aos docentes e aos alunos no quadro da E@D.

2. Modelo de Ensino

Apresenta-se, em seguida, um conjunto de orientações a observar:

- utilizar plataformas digitais, preferencialmente o *Google Meet* e o *Google Classroom*, ou outras que considere úteis;
- recorrer a todos os meios digitais ao seu alcance para facilitar o processo de aprendizagem dos alunos (email, *WhatsApp*, telefone etc.);
- adaptar a carga horária semanal da disciplina;
- definir o horário semanal, estabelecendo contactos com os alunos no turno da tarde, preferencialmente, para que possam assistir ao tele ensino na RTP-Madeira (disciplinas sujeitas a exame nacional);
- reduzir as aulas virtuais a um máximo de 20/30 minutos;
- definir os contactos, síncronos ou assíncronos, com os alunos,
- definir o tempo de intervalo entre cada tarefa proposta;
- definir o tempo para a execução das tarefas;
- atender aos diferentes ritmos de aprendizagem.

Cada conselho de turma/professor deve ter conhecimento do contexto em que trabalham os alunos e tomá-lo em consideração relativamente às atividades propostas e aos meios digitais utilizados, para que se respeite o princípio da equidade.

O horário semanal deve ser organizado/gerido pelo Diretor de Turma, ouvidos os docentes do respetivo conselho, tendo em conta o horário da turma e das aulas transmitidas através da RTP-Madeira.



As horas de cada disciplina podem ser agrupadas, de modo a atribuir a cada disciplina uma manhã/um período da manhã ou uma tarde/um período de uma tarde, ou múltiplos destes, para que cada professor contacte os alunos, de forma mais direta, preferencialmente nesses períodos;

Compete ao professor criar as condições para que o aluno, progressivamente, crie autonomia no quadro de E@D, através, por exemplo, da elaboração de **guiões de trabalho**, da **consulta de materiais de apoio**, da criação de **momentos de trabalho autónomo**, da **planificação a longo prazo** das tarefas, da **construção de instrumentos reguladores das aprendizagens**, como **listas de verificação**, **fichas de autocorreção**, etc.

Os docentes deverão registar, obrigatoriamente, as interações que tiveram com os alunos, dar conhecimento ao diretor de turma e ao delegado do seu grupo/disciplina.

Os alunos devem, obrigatoriamente, efetuar um registo das interações realizadas com os professores.

Aos Pais e Encarregados de Educação compete o dever especial da responsabilidade no acompanhamento e controlo do horário de estudo e na mediação das aprendizagens.

Monitorização

Este plano será acompanhado e monitorizado pelas equipas acima referidas.

Aprovado no Conselho Pedagógico, em 15 de abril.